



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Bairro Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12 2011 – PARA INGRESSO NO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - VAGAS REMANESCENTES -

O Reitor “Pró-Tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 6.755/2009, a Portaria Normativa n.º 9/2009, o Parecer CNE/CP n.º 08/2008, a Resolução CNE/CP n.º 1/2009, e demais disposições da legislação pertinente, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes do Curso de Segunda Licenciatura em Matemática para professores da rede estadual e/ou municipal de ensino.

1- PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 07 a 10 de fevereiro de 2011

1.1. HORÁRIO: 10h às 16h

2- PARA SE INSCREVER O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER A TODOS OS REQUISITOS ABAIXO:

- Ser professor da rede estadual e/ou municipal de ensino;
- Ter experiência com o ensino de matemática;
- Ter disponibilidade para estudar às sextas-feiras à noite e aos sábados pela manhã e a tarde;
- Ter disponibilidade para participar da complementação de carga horária do curso em período de férias (julho/janeiro).;
- Ter disponibilidade para estudar no município de Cachoeiro de Itapemirim (Campus Ifes), local onde o curso será ministrado;
- Ser licenciado.

3- TAXA DE INSCRIÇÃO: Sem Taxa

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Local da Incrição: Campus Ifes/Cachoeiro de Itapemirim: Rodovia BR 482 – Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-Espírito Santo. CEP: 29.300-970 | Caixa Postal: 527. Telefones do Registro Acadêmico: (28) 3526-9008 ou 3526-9026.

4.2- O candidato também poderá encaminhar toda a documentação descrita no item 5, em envelope lacrado, via postal, exclusivamente por meio de SEDEX, escrito no envelope “Processo Seletivo Vagas Remanescentes para o Curso de Segunda Licenciatura em Matemática”, para o endereço do Campus Cachoeiro de Itapemirim constante no item 4.1 (MODELO ANEXO I) do Edital Completo a disposição no site www.ifes.edu.br, *Quero ser aluno do IFES, edital processo seletivo Simplificado 12 2011*. **A postagem deverá ser feita até o dia 10/02/2011.**

4.3- Não serão aceitos quaisquer documentos provenientes de fax.

4.4- A inscrição do candidato poderá ser indeferida, se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

5- DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- Ficha de Inscrição, Anexo II do Edital Completo a disposição no site www.ifes.edu.br, *Quero ser aluno do IFES, edital processo seletivo Simplificado 12 2011*. Disponível também no Registro Acadêmico do Campus de Cachoeiro de Itapemirim;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia da declaração de vínculo com uma rede pública de ensino (declaração da rede estadual e/ou municipal ou contra-cheque do mês de janeiro/2011);
- Currículo devidamente preenchido e comprovado conforme Anexo III do Edital Completo a disposição no site www.ifes.edu.br, *Quero ser aluno do IFES, edital processo seletivo Simplificado 12 2011*. (Anexar cópias simples do diploma de licenciatura e dos comprovantes de experiência docente).

6- DAS VAGAS: Serão disponibilizadas **24 vagas** para o Curso de Segunda Licenciatura em Matemática.

6.1. As aulas terão início em 25 de fevereiro de 2011 e o curso terá duração de 2 anos.

7- DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, a partir da análise do currículo comprovado de experiência docente.

7.1- A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo:

Tempo de serviço no magistério da Rede Pública	0,5 ponto por mês (máximo 24 pontos)
Atuação como docente na área de matemática	1 ponto por mês (máximo 24 pontos)
Vínculo efetivo com a Rede Pública	2 pontos

8- RESULTADO: 18/02/2011.

9- PERÍODO DE MATRÍCULA: 21 e 22 de fevereiro de 2011 no Registro Acadêmico do Campus Ifes/ Cachoeiro de Itapemirim.

9.1. Documentação necessária para a Matrícula:

- a) Requerimento a ser retirado no ato da matrícula;
- b) Diploma de curso de licenciatura, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou certidão de colação de grau; **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**
- c) Certidão de nascimento ou casamento **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
- d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
- e) Carteira de identidade para estrangeiros permanentes **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
- f) Título de eleitor (para maiores de 18 anos, comprovante que votou na última eleição e para quem tem 18 anos e não votou na última eleição, somente o título de eleitor) **original e cópia simples ou cópia autenticada**;
- g) Carteira de identidade **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
- i) Certidão de alistamento militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
- j) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
- k) Três (3) Fotos 3x4, de frente e recente, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e a tinta;
- l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado;

* Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

* Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

* O candidato que não se apresentar ao Campus, onde concorreu a vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito a mesma.

* A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a)

Vitória, 06 de fevereiro de 2011.

Denio Rebello Arantes
Reitor